

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atuando por sua filial, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Sala 1.401, CEP 04534-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de instituição custodiante do "*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural*", celebrado em 25 de junho de 2020 ("Escritura de Emissão de CCI"), por meio do qual o **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 700, 10º andar (parte), 12º a 14º andares (partes), CEP 04.542-000, Bairro Itaim Bibi, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 33.987.793/0001-33, emitiu 1 (uma) Cédula de Crédito Imobiliário, sob a forma integral, sem garantia real imobiliária, que serve de lastro para a emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 280ª Série da 1ª Emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente) da **RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), declara que realizou: **(i)** a custódia da Escritura de Emissão de CCI, nos termos do artigo 18, parágrafo 4º, da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor ("Lei nº 10.931/04"); e **(ii)** o registro de 1 (uma) via original do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 280ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da RB Capital Companhia de Securitização*", celebrado em 25 de junho de 2020 ("Termo de Securitização"), com a consequente instituição, pela Emissora, de regime fiduciário, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931/04.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 25 de junho de 2020.

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Instituição Custodiante



Nome: **Mathews Gomes Faria**
Cargo: **CPF: 068.133.117-89**